



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050.2016 CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA JOSÉ M. BARROSO
DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI – EPP
(DANTEC – TELECOM), PARA A
INTERLIGAÇÃO DOS AMBIENTES DE
DATACENTER E DAS UNIDADES DO TJPA
EM MUNICÍPIOS DA RMB E DO INTERIOR
DO ESTADO**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado a Empresa **JOSÉ M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI – EPP (DANTEC - Telecom)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.909.810/001-03, com endereço sede Na Rua Balmoral, quadra WE16, nº. 40, Conjunto Tapajós, Bairro Tapanã, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66833-520, telefone: (91) 3278-0800 / 3278-3605, e-mail: jose@dantectelecom.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representantes Legal **JOSÉ MARIA BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR**, Diretor Administrativo, portador da cédula de identidade – RG nº. 2162394 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº. 379.359.092-53, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência original, em mais 12 (doze) meses, o remanejamento do saldo referente aos itens do Lote 01, sem alteração do valor final, visando garantir a conclusão dos serviços previstos, bem como a alteração da redação da Cláusula Terceira – Da Vigência, do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 22 de setembro de 2016 e término em 22 de setembro de 2017, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, em mais 12 (doze) meses, com início em 23 de setembro de 2017 e término em 22 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO REMANEJAMENTO

Ficam remanejados os valores referentes aos itens do Lote 01, conforme a seguir:

Lote 1 – Mesorregião Metropolitana de Belém				
Item	Serviço	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UPI – UNIDADE DE PLANTA INFRAESTRUTURA	10.801,81	0,64	6.913,16
02	UPR – UNIDADE DE PLANTA REDE	207.522	0,65	134.889,30
Total do Lote (R\$)			141.802,46	

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor global do presente aditivo é de R\$ 141.802,46 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), que corresponde ao saldo do Lote 1.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

As despesas do presente termo aditivo, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Programa de Trabalho: 04.101.02.126.1419.8180
- Fonte do Recurso: 0112
- Natureza da Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor global, determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

φ





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste termo para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 22 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

JOSÉ MARIA. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR
JOSÉ M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI – EPP

José Maria Barroso de Almeida Junior
Adm. nº 06840 CRA/PA
Diretor Administrativo

Testemunhas:

Nome:
CPF nº. 064688192-04

Nome: Rosamaria Santos
CPF nº. 598.039.322-68



